

MENSAGEM N.º *008* /2017

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**



Cumpre-me submeter a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências", diretrizes essas que nortearão a elaboração da Proposta Orçamentária do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o inciso II do artigo 147 da Lei Orgânica do Município e o artigo 4.º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Como bem sabem Vossas Excelências, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) reforçou a importância da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) como o principal instrumento norteador de uma gestão fiscal responsável, tendo em vista que essa Lei determina, para cada exercício financeiro, as metas de resultado primário e nominal, a margem de expansão das despesas de caráter continuado, os limites para as renúncias de receitas e outros limites fiscais também importantes. Além disso, uma de suas funções mais precípuas, a LDO deve eleger, dentre as ações governamentais constantes do Plano Plurianual do Município, as que deverão ser priorizadas na alocação dos recursos na Lei Orçamentária do próximo exercício.

Contudo, em razão de uma lacuna ainda existente no processo orçamentário brasileiro, vigente desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, a Administração atual está executando o último ano do Plano Plurianual referente ao período de 2014-2017, aprovado no mandato anterior. Dessa forma, o Plano Plurianual do Município para o período de 2018-2021 encontra-se ainda em fase de elaboração e ainda não foi encaminhado ao Poder Legislativo, em decorrência da complexidade de envolver todos os



órgãos e entidades do Município para discutirem com a sociedade quais serão as ações de governo para os próximos quatro anos (2018-2021). Em razão do exposto, conforme determina o preceito constitucional, o Plano Plurianual do Município será enviado até 31 de agosto do corrente ano.

Portanto, contando com a compreensão dessa Augusta Casa, as metas físicas das ações prioritárias da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018 serão, excepcionalmente, encaminhadas num anexo específico do Projeto de Lei do PPA 2018-2021.

A definição das metas fiscais para o exercício de 2018 foi embasada nas variáveis macroeconômicas constantes da Tabela 01 que apresenta as projeções do Banco Central para os anos de 2017 e 2018, conforme divulgação do Relatório Focus de 30 de março de 2017.

**Tabela 01**  
**Cenário Macroeconômico Estimado na LDO 2018**

Variável Macroeconômica	Unidade	2017	2018
PIB	% de crescimento real no ano	0,47	2,50
Taxa de Juros (Selic)	% ao ano	8,75	8,50
IPCA	% de crescimento ano	4,10	4,50
Taxa de Câmbio	R\$ / US\$	3,25	3,40

Fonte: BCB, Boletim Focus. Relatório de 31/03/2017.

De acordo com o Banco Central, a atividade econômica brasileira já inicia um processo de recuperação no ano de 2017, onde se estima um crescimento real de 0,47% do Produto Interno Bruto (PIB) da economia. Para 2018, com o início de um novo ciclo econômico de crescimento, espera-se que o Produto Interno Bruto (PIB) apresente uma taxa de crescimento real de 2,5%.

De acordo com a Carta de Conjuntura do 1º Trimestre de 2017 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a retomada do crescimento econômico para 2017-2018 assenta-se em fatores com efeitos mais persistentes, que poderão afetar a trajetória econômica ao longo de todo o biênio 2017-18.



Primeiro, a agenda de reformas levada adiante pelo Governo Federal tem aumentado a confiança dos agentes econômicos na recuperação do equilíbrio fiscal de longo prazo, bem como na superação de alguns dos entraves estruturais ao aumento da produtividade e do crescimento sustentado do país.

Segundo, a queda da inflação abriu espaço para a redução da taxa de juros Selic pelo Banco Central do Brasil, provendo estímulos crescentes à retomada de gastos com investimento e consumo.

Terceiro, o aumento recente nos preços das principais commodities no mercado internacional, aliado à recuperação gradual da confiança na política macroeconômica doméstica, tem levado a um processo de valorização cambial que, de um lado, barateia insumos e equipamentos importados, propiciando condições para novos investimentos; e, de outro, alivia o balanço das empresas endividadas em moeda estrangeira e reduz o custo do crédito externo – contribuindo ulteriormente para a redução do custo do capital no país.

As metas fiscais de Resultado Primário e de Resultado Nominal para o exercício financeiro de 2018 foram elaboradas buscando-se harmonizar:

a) a capacidade de endividamento do Município como oportunidade para ampliar a captação de recursos de operações de crédito que serão fundamentais para a realização dos grandes investimentos que o Município precisa;

b) a melhoria contínua da qualidade do gasto público mediante a implantação no Município de um modelo de gestão fiscal com foco no controle da expansão do dispêndio público e na eficiência das ações de governo, estabelecendo-se regras claras para o controle da despesa total e para a expansão da folha de pessoal, abrangendo exclusivamente as fontes de recursos do Tesouro Municipal, permitindo a médio prazo a recuperação da capacidade de investimentos do Município;

c) o controle e a reavaliação de todas as atuais renúncias de receitas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e de outros



tributos municipais, identificando se os benefícios gerados por essas renúncias justificam esses gastos tributários;

d) a estruturação das áreas de elaboração de Projetos do Município para maximizar a potencialidade de captação de recursos de convênios, e de operações de crédito, e que o Município tenha real capacidade gerencial de executá-los dentro dos prazos contratados;

e) a implantação de sistemas informatizados na Administração Tributária do Município que buscam reduzir a burocracia para a abertura de novas empresas e o aperfeiçoamento da inteligência fiscal, reduzindo a sonegação fiscal e a inadimplência dos tributos municipais;

f) a continuidade das medidas de gestão que pressupõem a redução das despesas de custeio de todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo, que garantirá a redução sem reduzir a quantidade e a qualidade dos serviços prestados à população, gerando também o aumento significativo, e consistente, dos investimentos;

g) a utilização intensiva de pregão eletrônico nas aquisições de bens e serviços, e dos demais recursos da tecnologia da informação, de forma a baratear toda e qualquer aquisição e evitar a cartelização dos fornecedores;

h) o uso do sistema de registro de preços nos procedimentos licitatórios para maximizar os ganhos de escala, observando, sempre que possível, a utilização do pregão eletrônico.

A conjugação do aumento da arrecadação própria e a melhoria da qualidade do gasto público garantirá a guinada na retomada do equilíbrio fiscal, permitindo a retomada da capacidade de investimentos do Município e o resgate da esperança da população em ter seus anseios atendidos pelo poder público municipal, prejudicados em decorrência de três anos de crise econômica que afetaram as receitas orçamentárias de todos os entes federativos.

Por fim, concorrendo para o melhor entendimento da matéria, coloco-me à disposição de Vossas Excelências, juntamente com os técnicos da



PREFEITURA DE  
**MANAUS**

CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE  
ELABORAÇÃO DE  
PROJETOS DE LEI



DEPROL – CASA CIVIL  
Av. Brasil, nº 2971 - Compensa I  
Cep. 69036-110 – Manaus – Amazonas  
Fone: 92 3625-5417  
E-mail: [leis\\_casacivil@pmm.am.gov.br](mailto:leis_casacivil@pmm.am.gov.br)

Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno, para quaisquer esclarecimentos e ao aprimoramento dessa peça orçamentária.

Assim, motivado pela relevância da matéria, espero a necessária aprovação do referido Projeto de Lei.

Por todo o exposto, submeto o referido Projeto de Lei à análise e deliberação desse plenário. Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Manaus, 12 de abril de 2017.  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Prefeito de Manaus, em exercício